

ESTUDOS PRELIMINARES
Evento xTech Legal
Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022

Nº PA / ANO:
TJ-CON-2024/00569



1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contextualização

A transformação digital tornou-se um desafio para as organizações preocupadas com o futuro. Isto é, a velocidade imposta, especialmente, pelas disrupções tecnológicas, faz com que as instituições públicas e privadas demandem, de forma iminente, por novas habilidades e flexibilidades, a fim de acompanhar essa pressão por mudança.

No ambiente macro do Poder Judiciário brasileiro, são amplas as discussões sobre a justiça digital, que é um dos eixos da gestão do Conselho Nacional de Justiça com o programa Justiça 4.0, impulsionando o contexto de inovação e transformação digital fundamentada na necessidade da melhoria dos serviços, considerando a amplitude das atividades do judiciário e a busca de soluções para uma gestão eficiente.

A pandemia do coronavírus ocasionou uma rápida adaptação tecnológica, obrigando o Poder Judiciário a repensar sua atuação para manter sua estrutura em funcionamento, desafiando seus gestores a pensarem novas formas de trabalho. Nesse contexto de transformação contínua emerge a necessidade de novos ciclos de inovação, para criação de novos serviços, adaptação dos processos de trabalho, sendo necessário envolver e desenvolver as pessoas para novas habilidades.

Esse contexto envolve as competências dos magistrados e magistradas para:

- Utilizar com eficiência as tecnologias disponíveis.
- Reavaliar os procedimentos tendendo à simplificação e à desburocratização.
- Criar fluxos que resultem em melhor produtividade e agilidade processual.
- Gerir com eficiência as rotinas de trabalho e os recursos no âmbito de atuação.
- Adotar métodos inovadores e tecnologias adequadas à efetividade da jurisdição.
- Promover trabalho em equipe, organização, eficiência e inovação nas práticas judiciais e institucionais.

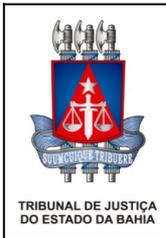
Nesse sentido, a atividade formativa tem em vista que as tecnologias voltadas ao desenvolvimento de culturas de inovação são fundamentais para otimizar e potencializar recursos de uma organização, bem como, conectar o capital intelectual junto ao propósito institucional, assim como considera a criatividade e a inventividade como princípios fundamentais para o desenvolvimento de culturas de inovação, configurando-se como potencializadoras das ideias e discussões disruptivas, fundamentais para a produção de novas realidades nas organizações.

Recentemente, através do Processo Administrativo TJ-ADM-2023/51254, foi realizada a contratação de serviços de consultoria para acelerar o Processo de Inovação e Transformação do Poder Judiciário do Estado da Bahia, abrangendo as seguintes atividades:

- Kick Off de Inovação: Curadoria para realização do evento de lançamento do Movimento de Inovação no Poder Judiciário do Estado da Bahia.
- Diagnóstico de Inovação: Avaliação de 64 aspectos inseridos em 17 perspectivas com base nas 7 premissas do Judiciário Exponencial.
- Plano Tático em Inovação: Visando ao alinhamento estratégico das ações a serem desenvolvidas.
- Mentoria para formação das pessoas incumbidas de estruturar e conduzir o Laboratório de Inovação, AxéLab, recentemente inaugurado no TJBA.
- Encontros de Inovação: Eventos motivacionais presenciais destinado a apresentar os resultados e garantir a continuidade do projeto.

Levando em conta que a satisfação da demanda exigia notória especialização nos processos de inovação no âmbito da Justiça, a contratação de uma empresa com atuação focada nessa área apresentava-se como a opção mais segura. Uma empresa especializada na matéria, com





ESTUDOS PRELIMINARES
Evento xTech Legal
Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022

Nº PA / ANO:
TJ-CON-2024/00569



experiência de anos na inovação de serviços no Poder Judiciário, certamente poderia entregar um planejamento mais rápido e eficiente, resultando numa execução eficaz e num estímulo ao envolvimento de todas as áreas do Poder Judiciário da Bahia.

A empresa J.Ex – Judiciário Exponencial, executora das ações acima elencadas, atua como curadora em eventos de tecnologia e inovação, conectando projetos e iniciativas, organiza painéis e abre espaços para conversas com empresas, lideranças e pioneiros tecnológicos, academias e participantes do ecossistema de startup em iniciativas como o ENASTIC e EXPOJUD, programa palestras e workshops e gera e-books, revistas e lives alinhados as sete premissas que considera essenciais na era exponencial.

Concluída a primeira fase de implantação, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM solicita a contratação de vagas para participação de integrantes da alta administração do Tribunal de Justiça no evento “xTech Legal”, organizado pela empresa Piccoli Consultoria EIRELI e a Singularity U Brazil.

Cabe apontar que Piccoli Consultoria EIRELI é a razão social da empresa J.Ex – Judiciário Exponencial, mentora das ações acima listadas, o que garante a continuidade dos esforços do Órgão para consolidar o processo de inovação.

Quanto à Singularity U Brazil, deve esclarecer-se que se trata da filial nacional da Singularity University, também denominada Singularity Education Group, empresa estado-unidense que oferece programas educacionais executivos como incubadora de empresas e serviços de consultoria empresarial.

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos

O Documento de Oficialização da Demanda, emitido pela SETIM, indica a necessidade de contratação de cinco vagas, destinadas a funcionários da alta administração do TJBA, visando a participação na 9ª turma do evento “xTech Legal”, que será realizada em São Paulo nos dias 24, 25 e 26 de Setembro de 2024.

O programa tem como objetivo estimular a inovação e disrupção dentro das instituições de Justiça, por meio de exemplos reais de como os mercados estão sendo impactados positivamente pelo uso de tecnologias exponenciais, como será o futuro, oportunidades e riscos envolvidos, por meio de interação com especialistas certificados pela Singularity U.

O evento envolve dois dias e meio, das 13:00h de 24/09/2024 à 17:00h de 24/09/2024.

Conforme consta na proposta da empresa, a contratação não inclui despesas de viagem, sendo o valor apresentado exclusivamente de matrícula no xTech Legal.

A matrícula no xTech Legal contempla a emissão de certificado de 17 horas-aula emitido pela Singularity U Brazil.

1.3 Análise das Possíveis Soluções de TIC

Não identificamos alternativas. A participação no evento está intimamente relacionada com o Processo de Inovação e Transformação do Poder Judiciário do Estado da Bahia e constitui um aprofundamento das ações já em curso.

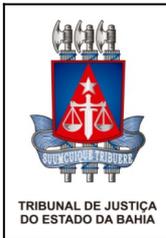
1.4 Escolha e Justificativa da STIC

A escolha da STIC está claramente identificada e fundamentada nos tópicos precedentes.

A necessidade de contratação direta encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, artigo 74, inciso III, parágrafo 3º que declara inexigível a licitação, quando inviável a competição, para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, incluindo, entre outros casos, estudos técnicos, planejamentos, assessorias ou consultorias técnicas, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal etc.

O § 3º do mesmo artigo esclarece que “*Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações,*





ESTUDOS PRELIMINARES Evento xTech Legal

Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022

Nº PA / ANO:

TJ-CON-2024/00569



organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Enquadra-se nessa classificação a empresa J.Ex – Judiciário Exponencial, sendo não apenas praticante como também desenvolvedora da metodologia a ser utilizada no TJBA, sendo essa experiência amplamente reconhecida no âmbito nacional e, muito especialmente, nos órgãos que integram o Poder Judiciário, constando no processo administrativo TJ-ADM-2023/51254 – Contratação de serviços de consultoria para acelerar o Processo de Inovação e Transformação do Poder Judiciário do Estado da Bahia – diversos processos similares de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

1.5 Descrição da Solução

O presente processo visa à participação de 6 (seis) membros da alta administração do TJBA no evento “xTech Legal”, organizado pela empresa Piccoli Consultoria EIRELI em parceria com a Singularity U Brazil.

Embora a solicitação expressa no DOD contemplasse apenas 5 (cinco) participantes, a proposta apresentada pela empresa acrescentou uma vaga de cortesia, sem ônus adicional.

Conforme folheto de divulgação encaminhado pela empresa, a programação do evento abrange três dias, de 24 a 26 de setembro:

Primeiro dia

- 13:00 – Recepção dos convidados
- 14:00 – Aula
- 19:00 – Jantar de integração do curso.

Segundo dia

- 08:30 – Aula
- 13:00 – Almoço local
- 14:00 – Aula
- 18:00 – Happy hour local

Terceiro dia

- 08:30 – Aula
- 13:00 – Almoço local
- 14:00 – Aula
- 17:00 – Entrega dos certificados

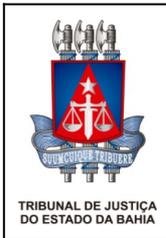
Durante o evento, serão abordados os seguintes assuntos:

- Mindset Exponencial e as Tecnologias Exponenciais
 - Transformações e mindset exponencial
 - Oportunidades exponenciais no mercado jurídico
 - Inteligência Artificial
 - Data Science e Big Data
 - Machine Learning e Analytics
 - Blockchain
- Os Dilemas da Inovação e o Futuro do Setor
 - Desafios éticos e morais da aplicação da IA
 - Proteção de Dados e LGPD
 - Tomada de decisões
 - Propriedade intelectual

Adicionalmente, serão realizados os seguintes Workshops:



TJCON202400569\01



ESTUDOS PRELIMINARES
Evento xTech Legal
Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022

Nº PA / ANO:
TJ-CON-2024/00569



- Global Grand Challenges Card Game
- Moonshot
- Future Wheel
- Exponential Canvas

Oficiarão como palestrantes os seguintes profissionais:

- Leandro Mattos: Neurociências – Big Data
- Carla Tieppo: Neurociências
- Guilherme Horn: Blockchain
- Ricardo Justus: Realidade Virtual e Metaverso
- Ricardo Cavallini: Fabricação Digital
- Eduardo Ibrahim: IA e Economia
- Alexandre Nascimento: AI e Inovação

Convidados:

- Dante Freitas e Renan Hannouche: Founder Gzero. Professor C. SingularityU Brazil.

Facilitadores e Speakers:

- Ana Carnaúba: Head of Corporate University da Deloitte Brasil
- Ademir Piccoli: Advogado, Ativista em Inovação e CEO do J.Ex

Os respectivos currículos encontram-se no folheto anexo a estes estudos.

1.6 Alinhamento em Relação às Necessidades de Negócio e Requisitos Tecnológicos

A demanda está alinhada com o Plano Estratégico do TJBA, período 2021 a 2026, no seguinte Macrodesafio:

- M3 – Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional:
 - Objetivo: “Desenvolver e implantar projetos de Inteligência Artificial ou automação, que contribuam com a celeridade na tramitação dos processos judiciais”.

A demanda está alinhada com o Plano Diretor de TIC do Poder Judiciário do Estado da Bahia, Período 2023-2024, especificamente com respeito ao objetivo estratégico OB07: Buscar a Inovação de Forma Colaborativa.

Não estando prevista no Plano de Contratações de STIC, consta à fl. 29 a correspondente autorização da Presidência do TJBA.

1.7 Benefícios Esperados

- Absorção e disseminação dos conhecimentos sobre inovação.
- Incremento da produtividade nas iniciativas de inovação.
- Gestão eficiente e eficaz dos recursos.
- Elevação dos níveis de satisfação dos usuários.

1.8 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

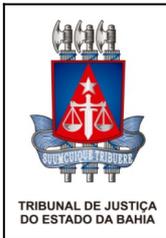
O dimensionamento da contratação atende integralmente ao solicitado no DOD. Adicionalmente, a empresa organizadora está ofertando mais uma vaga, sem ônus adicional.

1.9 Necessidade de Adequação do Ambiente

Não existem necessidades de adequação do ambiente, posto que a totalidade dos serviços serão prestados no evento, na cidade de São Paulo.



TJCON202400569V01



ESTUDOS PRELIMINARES
Evento xTech Legal
Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022

Nº PA / ANO:
TJ-CON-2024/00569



1.10 Custo Total Estimado

Com base na proposta comercial em anexo, estima-se para esta contratação o valor global de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) conforme o seguinte detalhamento:

Serviço	Qty.	Valor unitário	Valor total
Vaga xTech Legal 9ª Edição	5	R\$ 18.500	R\$ 92.500
Desconto		-R\$2.750	-R\$13.750
Vaga Cortesia xTech Legal 9ª Edição	1	R\$18.500	R\$ 18.500
Desconto		-R\$18.500	R\$18.500
Investimento			R\$78.750

Os preços acima indicados são condizentes com as notas de empenho de outros contratos similares apresentadas pela empresa, conforme segue:

- Ministério Público do Estado de Santa Catarina (1 vaga): R\$ 18.500,00.
- Tribunal Regional Eleitoral do Pará (3 vagas + 1 cortesia): R\$ 55.500,00.
- Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (10 vagas): R\$ 185.000,00.

1.11 Modalidade da Contratação

Trata-se da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização. Portanto, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, entendemos que a licitação é inexigível.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica. O contrato é de execução imediata, não precisando de ações de sustentação.

3. ANÁLISE DE RISCOS

Não se aplica. Sendo o contrato de execução imediata, não se prevê a ocorrência de riscos a serem gerenciados.



TJCON202400569V01

